

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1801/14
Data 29.08.14

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Suzane Ludvichak Cesari**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo – 20 horas, matrícula 425-1/1, portadora do CPF nº 035.491.579-75 e da CI/RG nº. 7.661.371-0 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 29 de agosto de 2014.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito